

4 - Declaração de São Tomé e Príncipe no âmbito da implementação da Lei de cópia Privada, Entidade de Gestão Coletiva e a Necessidade de Revisão do Plano Nacional de Desenvolvimento da PI 2014-2018.

Havendo necessidade de desenvolver as indústrias culturais e criativas e toda a cadeia de valor de música, literatura, museus, arquivos, instituições de pesquisa, bibliotecas, teatro, cinema, instituições superiores, no sentido de desenvolver:

- A criação de novos saberes e atividade inventiva
- Promover a inspiração concorrencial dos agentes económicos
- Favorecer ulteriormente a inovação
- Oferecer acesso a informação a custos reduzidos
- Permitir o acesso ao Património cultural
- Promover o desenvolvimento da educação
- Promover a saúde pública e a segurança
- Promover a democracia e os valores democráticos

Atendendo que, a Constituição da República de São Tomé e Príncipe, dispõe no seu Artigo 46 o seguinte: “O Estado protege os direitos á propriedade Intelectual, incluindo os Direitos de autor” Da mesma forma, o Artigo 56 alínea 1 cita “Serão criadas condições para que todos cidadãos tenham acesso a cultura e sejam incentivados a participar ativamente na sua criação e difusão.

Tendo em conta, a importância desses articulados, no desenvolvimento sócio Económico de São Tomé e Príncipe e no cumprimento dos objetivos das Nações Unidas de desenvolvimento sustentável (ODS). O Governo Santomense aprovou o código de Direitos de Autor mediante o Decreto-lei nº 2/2017 de 17 de Abril, o Decreto lei nº9/2022 de 09 de Março que regula o regime de cobrança de taxa de compensação Equitativa pela cópia Privada e o Decreto Lei 22/2022 sobre a Entidade de Gestão Coletiva dos Direitos de Autores e Direitos Conexos.

Conscientes que a “Propriedade Intelectual é uma expressão que se tornou de uso corrente a nível internacional, e alinhada com a Constituição Santomense, tratando de uma noção que ganhou «foros de cidadania» como desenvolvimento da chamada sociedade de informação e do conhecimento, bem como dos temas e problemas suscitados com a criação da Internet e das redes sociais, no ambiente digital.

Assim sendo, acresce a importância social e económica que os bens intelectuais assumem com impacto no Produto Interno Bruto (PIB) dos estados, previsto na Convenção de Berna sobre os Direitos Autorais e Conexos, no Acordo Trips/ADPIC sobre os direitos da propriedade intelectual ligados ao comércio, Tratado da OMPI sobre o Direito de

Autor, de 1996, que prevê a colocação de obra á disposição do público através das redes digitais, designadamente da internet(WCT), o tratado sobre interpretações ou execuções e fonogramas conhecidos pela sigla Inglesa(WPPT).

Considerando os compromissos assumidos com organização da Propriedade Intelectual Africana (ARIPO), com vista a implementação do Plano de Ação de Nairobi sobre os Direitos autorais e Conexos e o Protocolo de Kampala sobre o registo voluntário de obras, destacando a importância da economia verde, economia azul, Tics, Indústrias culturais e criativas, como eixos fundamentais para revisão do Plano da PI 2014-2018.

Assim sendo, urge criar um espaço sinérgico, da cadeia de valor que envolve a Direção das Alfândegas, AGER, INIC, Operadores de Telecomunicações a nível nacional, a ARIPO e a OMPI a nível regional e internacional, sem perder de vista outros parceiros bilaterais e Multilaterais, envolvendo o desenvolvimento do empoderamento da mulher e a inclusão dos jovens nessa mudança de paradigma, através do incremento de todos ativos da Propriedade intelectual com suporte na Marca País.

Nós os Artistas e Autores Santomenses e os participantes deste Workshop congratulamos com a iniciativa do SENAPIQ-STP, Direção da cultura e do Governo e subscrevemos a supracitada Declaração que será apreciada e aprovada no Venerando Conselho de Ministros: